



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE **CRENCIAMENTO N.º 157/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **SB SAUDE SS** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA/CRENCIADA:

RAZÃO SOCIAL: SB SAUDE SS

ENDEREÇO: RUA NILVADO CANDIDO DA COSTA, 130 – MORA DO VERDE | DELFINÓPOLIS/MG

TELEFONE/FAX: (35) 99221-3456

CNPJ N.º: 36.341.880/0001-07

REPRESENTANTE LEGAL:

CIRO SILVA SOUZA

R.G.: 13.084.444 PC/MG

CPF: 105.456.376-43

MÉDICO CRENCIADO:

NOME: CIRO SILVA SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1991

ENDEREÇO: RUA NIVALDO CANDIDO DA COSTA, 130 – MORADA DO VERDE | DELFINÓPOLIS/MG

TELEFONE/FAX: (35) 99221-3456

R.G.: 13.084.444 PC/MG

CPF: 105.456.376-43

CRM – N.º 76.621

FUNÇÃO: CLINICA GERAL

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 157/2020** até 31/12/2022, a partir do dia 01/06/2022. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofre alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

1
Ciro Silva Souza
Médico
CRM/MG 76621



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de Maio de 2022

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

SB SAUDE SS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Marcelo Frites Miguel de Costa

Nome:
CPF: 09151445654

Visto: _____

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910

Nome: Luis Henrique P. Leandro.
CPF: 122.842.456-14.